



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 130/2012

Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Guaratinguetá.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1018/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Município de Guaratinguetá, para facilitar o acesso dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e de seus filhos aos cursos ofertados pela Unitau, mediante a concessão de descontos em suas mensalidades.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes mediante acordo, até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA